



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

GOVERNO:

DESPACHO N.º 031/2008/IVGC/PM 1042

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

DESPACHO N.º 27/2008/ME 1042

DESPACHO N.º 031/2008/IVGC/PM

A Lei n.º 1/2005, de 10 de Agosto, estabelece os dias que são feriados nacionais, as datas Oficiais comemorativas e de tolerância de ponto.

O Natal é uma das solenidades que reveste da maior importância na comunidade Cristã.

No Natal presta-se homenagem ao nascimento de Jesus Cristo, celebrando a missa de Natal.

Considerando que o Natal está ainda associado à festa da família, tradicionalmente consagrado à reunião de todos os seus membros.

Considerando que o dia do Ano Novo, dia de agradecimento ao ano que passou e de boas vindas ao ano que chega, é também assinalado com festividades e cerimónias religiosas.

Tendo em conta, o disposto no artigo 7.º, na alínea a) e c) do respectivo n.º 2 e alínea d) do n.º 6 do mesmo artigo, determino:

1. É concedida tolerância de ponto:

- Nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2008, no período da tarde;

- Nos dias 26 de Dezembro de 2008 e 2 de Janeiro de 2009, durante todo o dia.

2. O presente despacho abrange todos os funcionários e agentes dos ministérios ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na administração indirecta do Estado.

Díli, 13 de Dezembro de 2008.

O Primeiro - Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão

DESPACHO N.º 27/2008/ME

Considerando que a Lei N.º 14/2008, de 29 de Outubro - Lei de Bases da Educação -, estabeleceu o ensino básico universal, obrigatório e gratuito com a duração de nove anos.

Tendo em conta a necessidade da adequação dos planos curriculares do ensino básico de acordo com a organização prevista no artigo 13.º da referida lei e no estrito respeito pelos princípios do planeamento curricular estabelecidos no artigo 35.º do mesmo diploma.

Atendendo a que as matérias relativas ao currículo escolar, assim como os livros e material escolar, se inserem no âmbito das atribuições da Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação.

Considerando que importa imprimir uma nova dinâmica ao funcionamento da Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação, tendo em vista a implementação da Lei de Bases da Educação, nomeadamente no que se refere à escolaridade obrigatória.

Assim, o Ministro da Educação, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 2/2008, de 16 de Janeiro, e nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto, determina:

1. Cessa, por urgente conveniência de serviço, a comissão de serviço do licenciado **Mateus dos Reis**, funcionário do quadro permanente do Ministério da Educação, com a categoria de Técnico Superior, no cargo de Director Nacional da Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Díli, aos 18 de Dezembro de 2008

O Ministro da Educação,

João Cândio Freitas, Ph.D